



PROCESSO : 0004130-55.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Autorização. Capacitação. Servidor. Neilton Souza Silva Júnior. Empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento Ltda.

Decisão nº 2651 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida o presente procedimento de pretensão de participação do servidor **Neilton Souza Silva Júnior**, Chefe da Seção de Patrimônio - SEPAT, em evento de capacitação "SIAFI - TEÓRICO E PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SISTEMA", que será realizado no período de 30 de junho a 4 de julho do corrente, em Brasília - DF, na modalidade presencial, a ser promovido pela Empresa MMP Cursos Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ nº 14.087.594/0001-24, conforme proposta comercial atualizada (1739155).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer n. 765/2025 (1742645), opinou favoravelmente pela participação do servidor Neilton Souza Silva Júnior no curso "**SIAFI - TEÓRICO E PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SISTEMA**", a ser ofertado pela Empresa **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº14.087.594/0001-24, pela via da **inexigibilidade de licitação**, em atendimento ao disposto no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, consoante conclusão do Senhor Diretor-Geral em exercício (1743051).

Dessa forma, nos termos Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, X, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), autorizo a participação do servidor **Neilton Souza Silva Júnior**, Chefe da Seção de Patrimônio - SEPAT, na modalidade presencial, no período de 30 de junho a 4 de julho do corrente, no curso "SIAFI - TEÓRICO E PRÁTICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SISTEMA". Portanto, **AUTORIZO** a contratação da Empresa **MMP Cursos Capacitação e Treinamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 14.087.594/0001-24, no montante de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**, pela via da **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 26/06/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743934** e o código CRC **94BB9D7F**.